



**LEI N.º 349/00
DE 10 DE MARÇO DE 2.000**

Dispõe sobre a inclusão de projeto na L.D.O. e abre Crédito Adicional Especial para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 314/99, de 25 de junho de 1.999, que dispõe, sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente, com a inclusão do programa "75-45: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde":

Anexo I

PROGRAMA	OBJETIVO
75: SAÚDE 45 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	Adequar o espaço físico existente dentro das normas técnicas necessárias para um atendimento de qualidade e ininterrupto (24 horas) dando suporte as urgências de toda população.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
13754281.075.045	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	R\$ 18.000,00
	Total.....	R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos a que se referem os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1 964, abaixo discriminados:



- a) – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação que se verificará com a transferência de recursos financeiros através do Ministério da Saúde;
- b) – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02

04

13754282.013.000

(071) 3.1.2.0.01

13754282.025.000

(078) 3.1.3.2.00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Material de Consumo (PSF) R\$ 3.000,00

OPER. E MANUT. FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00


Artigo 4º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de março de 2000.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças